

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2011

Ano IV

Edição nº 334

4 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administracao@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Educação: Leopoldo Volanin
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Abibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 115/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença por motivo de doença em pessoa da família a funcionária **Vicencia Chui Kolacznek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 21 de março de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 20 de abril de 2011, nos termos do art. 97 da Lei Municipal 1339/2003, bem como conforme requerimento protocolado em 21/03/2011, sob nº 791/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 265/2010 de 07/10/2010 e prorrogada pelas Portarias nºs 325/2010 de 02/12/2010 e 24/2011 de 31 de janeiro de 2011, a funcionária **Zeneide de Lima Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 16 de março de 2011, pelo período de 60 (sessenta) dias, retornando em 16 de maio de 2011, conforme requerimento protocolado em 17/03/2011, sob nº 736/2011, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Nair Bosak de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 15 de março de 2011, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 15 de maio de 2011, conforme requerimento protocolado em 01/04/2011, sob nº 943/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária Elenita Woiciechowski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 29 de março de 2011, pelo período de 15 (quinze) dias, devendo retornar em 13 de abril de 2011, conforme requerimento protocolado em 04/04/2011, sob nº 965/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Neiva Aparecida Bini Rasera**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 21 de março de 2011, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 21 de maio de 2011, conforme requerimento protocolado em 04/04/2011, sob nº 959/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o uso da calçada em frente ao Pavilhão São Josafat, para a realização de evento, no dia 23 de abril de 2011, promovido pela Associação Amigos do Museu do Milênio- AAMM e pela Cooperativa Ucrâino- Brasileira de Artesanato.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, a Associação Amigos do Museu do Milênio, representado pelo seu presidente Mariano Machula.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR., 18 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 201/2010, a qual designava servidores municipais a operar os serviços de AGC – Agência de Correios Comunitária, bem como assinar os relatórios de prestação de serviços mensais, nas respectivas localidades, conforme segue:

| LOCALIDADE | RESPONSÁVEL |
|--------------------------------|------------------------------|
| Linha Paraná/ Marcondes | Marcia Salache Lopes de Lima |
| Herval Grande/ Barra Bonita | Deocelia Michalichen |
| Rio de Areia | Ligia Cristina Prates |
| Bracatinga | Natalia Alves Schibilski |
| Papanduva de Baixo | Regina Cordiak Pereira |
| Tijuco Preto | Maria Irene Volanin |
| Jaciaba | Verediana Zenzelhuk |
| Ligação | Rose Cristhiane Leonardi |
| Linha Esperança | Rita de Cássia Truczinski |
| Papanduva de Cima | Gilvana Cosmo Gomes |
| Patos Velhos | Elza Pastuch |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 20 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 198/2011

DATA: 18 de abril de 2011.

SÚMULA: Prorroga a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o item 14 do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, CONSIDERANDO ainda a existência de lista de espera do referido Processo Seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a vigência do Processo Seletivo em epígrafe por mais 01 (um) ano, a contar do dia 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 199/2011

DATA: 18 de abril de 2011.

SÚMULA: Concede Abono Permanência.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, § 19 da Constituição Federal e demais alterações constitucionais atinentes ao assunto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Abono de Permanência a servidora **SUELI SAWCZUK COSTA**, portadora do RG nº 1.964.670/PR e CPF nº 339.049.449-91, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em 20/01/2010 sob nº 100/2010, com fundamento no Art. 40, § 19 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1487/2006.

Artigo 2º - A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 028/2011, informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão de aposentadoria e Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr, 18 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 200/2011

DATA: 18 de abril de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009; E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Hilario Witchemichen Filho**, portador do R.G. nº 4.113.709-6/PR e CPF nº 603.915.379-20, para exercer o cargo efetivo de *Fiscal Geral*, Nível 10, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr, 18 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 201/2011

DATA: 25 de abril de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Alisson Pechefist**, portador do R.G. nº 7.161.504-9/PR e CPF nº 007.215.859-06, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo - PNE*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 202/2011

DATA: 25 de abril de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Patricia Fernanda Roiek**, portadora do R.G. nº 7.510.732-3/PR e CPF nº 035.249.329-16, para exercer o cargo efetivo de *Desenhista Técnico*, Nível 10, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 002 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre aprovação da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis-Pr. e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 1711, de 04/11/08;

Considerando a ata número 004/2011 do Conselho Municipal de Saúde; Resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis-Pr;

Art. 2º Fica organizada pela Secretaria Municipal de Saúde a referida Ouvidoria conforme segue:

Nome do Ouvidor: Rogério Klosowski

Endereço: Rua Conselheiro Rui Barbosa, 1780 – Centro – Prudentópolis – Pr;

Telefone: (42) 3446 8100

Email: rklosows@hotmail.com

Detalhamento: Sala individual para o atendimento com dois funcionários à disposição, arquivos, computador, impressora, telefone, acesso a internet e demais materiais administrativos.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração do Conselho Municipal de Saúde, responsável em realizar ampla

divulgação de referida Ouvidoria em todo o território municipal. Prudentópolis, 19 de abril de 2011.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JULIO CESAR MAKUCH
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 002/2011 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITAMENTO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2011

Considerando o baixo numero de inscritos, para os Processo Seletivo Edital 004/2011;
Considerando que não houve inscritos para diversos cargos previstos no edital;
Considerando ainda a duplicidade de inscrições,
O Prefeito Municipal resolve aditar o Edital de Processo Seletivo Simplificado, passando a ter o seguinte teor:
1) O prazo para as inscrições do Item 2.1., fica prorrogado até 29/04/2011, passando a ter a seguinte redação:
2.1. **Período:** nos dias 15 a 29 de abril de 2011.
2) Fica incluído o item 3. o sub-item 3.4., com a seguinte redação:
3.4. É permitida ao candidato inscrever-se para apenas um cargo, sendo considerada válida a última inscrição efetuada.
3) No item 9.2., a comprovação da documentação exigida passa a ter o seguinte teor:

| REQUISITOS | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|--|------------------|
| Tempo de serviço no cargo pretendido, nos últimos 10 (dez) anos. | Comprovar através de registro em Carteira de Trabalho, contrato de trabalho e declaração firmada por responsável legal pela empresa. | 3,0 pontos para cada ano de experiência. | 30,0 Pontos |
| Tempo de serviço em Geral, nos últimos 10 (dez) anos. | Comprovar através de registro em Carteira de Trabalho, contrato de trabalho e declaração firmada por responsável legal pela empresa. | 2,0 pontos para cada ano de experiência. | 20,0 Pontos. |

4) Caso o candidato identifique a necessidade de alteração de sua inscrição, deverá efetuar nova inscrição, apresentando documentação correta para o cargo pretendido.
5) A divulgação do resultado previsto no item 10.1. será no dia 03/05/2011.
6) O prazo para interposição dos recursos previsto no item 11.1. será até as 12:00 horas do dia 05/05/2011.
7) A divulgação do resultado final se dará no dia 11/05/2011. Prudentópolis, 20 de abril de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2011, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 002/2011, pelo Decreto nº 178/2011 de 01 de abril de 2011, CONVOCA, a candidata aprovada no referido Processo Seletivo, abaixo relacionada, para comparecer, **no dia 28/04/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

CARGO: Nutricionista

| Classificação | Nº Inscrição | Nome Candidato |
|---------------|--------------|----------------|
| 2º | 02 | Elaine Komar |

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 20 de abril de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 003/2010, pelo Decreto nº 072/2010 de 29 de abril de 2010, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, **no dia 28/04/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.
GRUPO: I
CARGO: Gari - Feminino

| Classificação | Nº Inscrição | Nome Candidato |
|---------------|--------------|---------------------------------|
| 14. | 058 | Lucia Izodeia Monteiro Palubiak |
| 15. | 015 | Terezinha do Carmo dos Santos |
| 16. | 010 | Rosangela Machado Savczuk |

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 20 de abril de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011

OBJETO: aquisição de cobertores, os quais serão distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Assistência Social, no valor total de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 12 de maio de 2011, às 13h30m.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br; e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011

OBJETO: aquisição de trator agrícola, conforme contrato de repasse nº 261.277-44/2008/MAPA/CAIXA, no valor total de R\$ 100.550,00 (cem mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA: 12 de maio de 2011, às 09h30m.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br; e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis,

localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeira serrada, portas e caixilhos, destinados a manutenção e reforma dos prédios desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 156.580,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).
DATA: 13 de maio de 2011, às 09h30m.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br; e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011

OBJETO: Contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis/PR.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.976,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).
DATA: 11 de maio de 2011, às 09h30m.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br; e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ferros, chapas, cantoneiras e tubos de ferro.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 139.215,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e quinze reais).
DATA: 13 de maio de 2011, às 13h30m.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br; e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011

OBJETO: aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas aos faxinais.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 19.270,00 (dezenove mil duzentos e setenta reais).
DATA: 11 de maio de 2011, às 13h30m.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br; e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 036/2010 Contrato nº 057/2010
Partes: Município de Prudentópolis e Oxigênio Rápido do Brasil Gases Ind. e Medicinais Ltda.
Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 057/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 111.320,00 (cento e onze mil trezentos e vinte reais) para R\$ 139.150,00 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais).
Data da assinatura: 18/04/2011.